

LEI Nº 2.406, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de até R\$ 125.915,59 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), conforme especificação abaixo:

(521)

02 - EXECUTIVO

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER

13 - CULTURA

391 – PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

0472 – APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES

2.434 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ALDIR BLANC

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FISICA

(162) – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI ALDIR BLANC)

Valor: R\$ 33.577,49 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

(522)

02 - EXECUTIVO

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER

13 - CULTURA

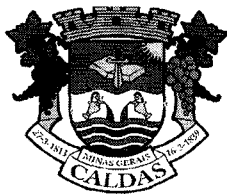
391 – PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

0472 – APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES

2.434 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ALDIR BLANC

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

(162) – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI ALDIR BLANC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



R\$ 33.577,49 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

(523)

02 - EXECUTIVO

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER

13 - CULTURA

391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

0472 - APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES

2.434 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ALDIR BLANC

33404100 - CONTRIBUIÇÕES

(162) - (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

R\$ 25.183,12 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

(524)

02 - EXECUTIVO

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER

13 - CULTURA

391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

0472 - APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES

2.434 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ALDIR BLANC

33503100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

(162) - R\$ 33.577,49 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL por superávit financeiro no valor de até R\$ 651.750,82 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), conforme especificação abaixo:

(525)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

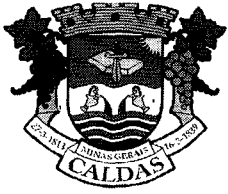
10 - SAUDE

301 - ATENÇÃO BASICA

1004 - GESTÃO POLITICA DA SAUDE

2.435 - MANUTENÇÃO DA LEI 172/2019

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



(259) – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –
Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

(526)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 – ATENÇÃO BASICA

1004 – GESTÃO POLITICA DA SAUDE

2.435 – MANUTENÇÃO DA LEI 172/2019

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

(259) – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –
Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

R\$ 95.986,60 (NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS
REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

(527)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 – ATENÇÃO BASICA

1004 – GESTÃO POLITICA DA SAUDE

2.435 – MANUTENÇÃO DA LEI 172/2019

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

(259) – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –
Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

R\$470.272,22 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E
SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

(528)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 – ATENÇÃO BASICA

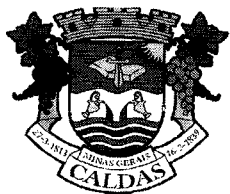
1004 – GESTÃO POLITICA DA SAUDE

2.435 – MANUTENÇÃO DA LEI 172/2019

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

(259) – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –
Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

R\$ 492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de até R\$ 1.346.815,54 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OTOCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme especificação abaixo:

(529)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

1004 - GESTÃO POLÍTICA DA SAÚDE

2.436 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL

(154) - Outras Transferências de Recursos do SUS

R\$375.980,00(TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

(530)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

1004 - GESTÃO POLÍTICA DA SAÚDE

2.436 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

(154) - Outras Transferências de Recursos do SUS

R\$418.903,85(QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

(531)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

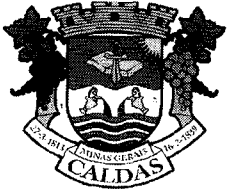
1004 - GESTÃO POLÍTICA DA SAÚDE

2.436 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

(154) - Outras Transferências de Recursos do SUS

R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



(532)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

1004 - GESTÃO POLÍTICA DA SAÚDE

2.436 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS
DE RECURSOS DO SUS

33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA.

(154) - Outras Transferências de Recursos do SUS

R\$ 44.931,69 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM
REAL E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

(533)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

1004 - GESTÃO POLÍTICA DA SAÚDE

2.4347- MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM COVID - 19 EDUCAÇÃO

44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

(154) - Outras Transferências de Recursos do SUS

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

(534)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

1004 - GESTÃO POLÍTICA DA SAÚDE

2.4347- MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM COVID - 19 EDUCAÇÃO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

(154) - Outras Transferências de Recursos do SUS

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

(535)

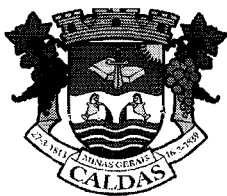
02 - EXECUTIVO

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO URBANA E
RURAL

26 - TRANSPORTE

606 - EXTENSÃO RURAL

0006 - CAMPO FORTE - AGRICULTURA E PECUARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



1.150 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL DA RECEITA DE LEILÃO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

(192) – ALIENAÇÃO E BENS

R\$ 287.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS).

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão dessas ações de que trata os artigos anteriores no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caldas, município do Estado de Minas Gerais, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2020.


Alexandro Conceição Queiroz
Prefeito Municipal